



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-980/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 980/2021 - Deputado Douglas Garcia

Ofício nº 8769/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Douglas Garcia.

Atenciosamente,

São Paulo, 23 de novembro de 2021.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202101147A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

OFÍCIO

Número de Referência: Ofício SDE/GAB nº471/2021

Interessado: ALESP - Douglas Garcia

Assunto: Requerimento de informação 980/2021

Excelentíssimo Senhor

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo. Senhor Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, em resposta ao Requerimento de Informação nº 980/2021, de autoria do ilustre Deputado Estadual Douglas Garcia, informo que a Universidade de São Paulo (USP) se manifestou nos termos do documento nº GR/234, que segue anexo.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

Patricia Ellen da Silva
Secretária de Estado
Gabinete do Secretário



SDEOFI202100506A

Classif. documental

006.01.10.003





GABINETE
DO
REITOR

GR/234

São Paulo, 6 de outubro de 2021.

Ref.: Requerimento de Informação nº 980/2021.

Senhora Secretária

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, registro, de início, que o artigo 20, inciso XVI, da Constituição Paulista confere à Assembleia Legislativa a competência para “requisitar informações”, sendo dever das autoridades ali listadas fornecê-las de forma leal e fidedigna. Não obstante, é corolário lógico que o poder de requisição recai sobre informações que efetivamente existam no âmbito do órgão ou pasta.

Com efeito, as próprias perguntas formuladas no Requerimento em epígrafe evidenciam que as indagações se voltam à identificação de pessoas não nominadas ou ao esmiuçamento de opiniões não detalhadas no grau requerido, nem registradas em ata na reunião ali referenciada. Ao revés, os questionamentos buscam a explicitação de opiniões pessoais de professor da instituição e de posicionamentos que, tendo permanecido em foro íntimo e sido objeto de reserva mental nesses aspectos, não têm significado para o Direito. E, tratando-se de opiniões pessoais, especialmente não verbalizadas quanto aos pontos indagados, não cabe a esta Reitoria sobre elas patrulhar ou inquirir, mas sim zelar pelo ambiente de liberdade de opiniões e ideias que deve necessariamente permear uma universidade pública.

Informo, ainda, que, no âmbito da liberdade acadêmica supra referenciada, esta Reitoria não determina nem proíbe a criação de grupos de estudos sobre quaisquer temas, prevalecendo, antes, a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber” a que diz respeito o artigo 206, II, da Constituição Federal. De qualquer maneira, informo que as dezenas de ações das diversas Unidades da USP no combate à Covid-19 podem ser consultadas na seguinte página, onde foram compiladas para fins de divulgação: <<http://prp.usp.br/usp-e-covid-19/>>.

Aproveito o ensejo para enviar protestos de estima e consideração.


Vahan Agopyan
Reitor

Exma. Sra.
Patrícia Ellen da Silva
Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo